



Gabinete do Prefeito
Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

OF/PMMF/GP/Nº 497/2018.

Muniz Freire/ES, 14 de Novembro de 2018.

Senhor Presidente,

Vimos encaminhar a Vossa Senhoria em anexo, Projeto de Lei nº 037/2018 com sua respectiva Mensagem, para apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Sem outro particular para o momento, apresentamos na oportunidade nossas considerações.

Atenciosamente,

CARLOS BRAHIM BAZZARELLA
Prefeito Municipal

PROTOCOLADO
581 / 2018
DATA 14 / 11 / 18
HORARIO 15 : 15
ASSINATURA: *[Handwritten Signature]*

AO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
- ES
GEDELIAS DE SOUZA
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

MENSAGEM N.º 037/2018.

Muniz Freire – ES, 14 de Novembro de 2018.

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MUNIZ FREIRE
SR. GEDELIAS DE SOUZA**

Temos a honra de encaminhar para apreciação desta Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 037/2018, que **“CRIA CENTRO MUNICIPAL DE APOIO AOS CAFEICULTORES JOSÉ GOMES DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Projeto de Lei que ora apresentamos tem o objetivo fomentar as políticas públicas de incentivo à cafeicultura do Município, apoiar a produção do café de qualidade, e promover seminário, estudos, cursos e eventos para o acesso do produtor de café as técnicas para melhoria, visando a melhoria da produção cafeeira.

Com a criação do referido Centro, será proporcionado aos produtores de café e demais munícipes a possibilidade de facilitar o acesso a toda estrutura voltada para a cafeicultura, em um único lugar.

A denominação dada ao **Centro Municipal de Apoio aos Cafeicultores José Gomes da Silva**, se deu por se tratar de um produtor pioneiro da cafeicultura no Município, exercendo ampla influência e atividades principalmente na região de Boa Esperança, neste Município, tendo implantado na família a tradição do cultivo do café.

José Gomes da Silva, nasceu em 05 de Abril de 1911, e aos 3 anos de idade perdeu sua mãe e 01 ano depois perdeu seu pai. Após o falecimento de seus pais, foi adotado pelo Sr. Joaquim Miguel, e D. Maria Miguel, tendo morado com essa família até os 07 anos de idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

Por morar muito distante da escola, foi mandado para a casa do Sr. João Ribeiro e D. Marica, que à época era a professora. Estudou até o 4º ano e depois voltou para a casa dos pais adotivos onde permaneceu trabalhando com o cultivo do café.

Se alistou aos 18 anos e serviu ao Exército na cidade do Rio de Janeiro cumprindo o tempo de 01 ano, logo após retornou para casa. Seu pai adotivo adoeceu e ele passou a cuidar dos serviços da família.

Em 1933 casou-se com a Srª Maria Beralda Gomes e deu início a sua vida conjugal em 2 alqueires de terra doado pelos seus pais, tiveram 10 filhos e permanecendo trabalhando com o cultivo do café onde residiu até 1951.

Com a renda adquirida pela produção do café comprou 08 alqueires de terra do Sr. José Emidio Gomes elevando assim a sua produção de café.

Como a escola era de difícil acesso, ele ensinou seus filhos e vizinhos a ler e a escrever em sua própria casa, sempre com muita paciência e sabedoria.

Em 1965 foi adquirida uma propriedade do Sr. Joaquim Poletto, tendo passado por dificuldades financeiras com a queda do preço do café, tiveram o apoio da família do Sr. Lauro Paulúcio, bem como dos filhos Antonio Gomes, Moacir Gomes e Sebastião Gomes que assumiram a responsabilidade da administração financeira da referida propriedade quitando assim as dívidas existentes.

Os três irmãos trabalhando com muito amor e união, adquiriram suas famílias e hoje seus filhos dão continuidade trabalhando com o cultivo do café, sendo referência no Município.

Esperamos que seja o presente Projeto de Lei aprovado por todos os pares desta Augusta Casa de Leis.

Atenciosamente,

CARLOS BRAHIM BAZZARELLA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

PROJETO DE LEI Nº 037/2018

“CRIA CENTRO MUNICIPAL DE APOIO AOS CAFEICULTORES JOSÉ GOMES DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que a Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica criado o **Centro Municipal de Apoio aos Cafeicultores “José Gomes da Silva”** no Município de Muniz Freire/ES, localizado no **“PRÉDIO LÉLIA LÚCIO AGUILAR”** na Rua Alfredo Cuman, nº 65, centro, Muniz Freire/ES.

Art. 2º. O Centro Municipal de Apoio aos Cafeicultores tem por objetivo fomentar as políticas públicas de incentivo à cafeicultura do Município, apoiar a produção do café de qualidade, e promover seminário, estudos, cursos e eventos para o acesso do produtor de café as técnicas para melhoria, visando a melhoria da produção cafeeira.

Art. 3º. O Centro Municipal de Apoio aos Cafeicultores “José Gomes da Silva” ficará subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 14 de Novembro de 2018.

CARLOS BRAHIM BAZZARELLA
PREFEITO MUNICIPAL